



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.884, de 28 de março de 1994.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 2.063, de 11 de outubro de 1993".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de **CR\$.125.000.000,00** (Cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10	- Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
1001	- Departamento de Obras	
03.07.025.1.002	- Construção e Ampliação do Paço Municipal	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	CR\$. 100.000.000,00
11	- Encargos Gerais do Município	
1101	- Recursos sob Supervisão Secretaria da Administração e Fazenda	
11.62.346.1.014	- Precatórias Judiciais	
4.2.9.1.00	- Sentenças Judiciais	CR\$. 25.000.000,00
	TOTAL.....	CR\$. 125.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do orçamento vigente na mesma importância:

10	- Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
1007	- Ruas e Avenidas	
16.91.575.1.008	- Obras Viárias	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	CR\$. 125.000.000,00
	TOTAL.....	CR\$. 125.000.000,00



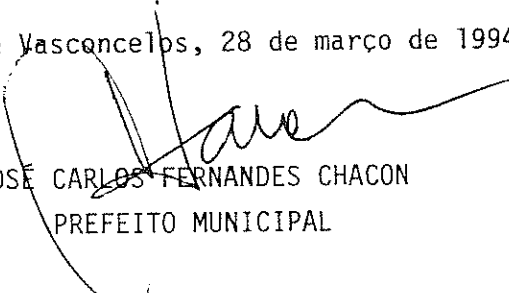
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

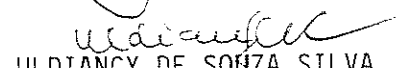
Estado de São Paulo

Decreto nº 3.884/94 - Fls.02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de março de 1994


JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


ULDIANCY DE SOUZA SILVA
DIRETORA DO DEPTO DE CONT. E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado na Portaria do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

B*